



**ISAAC PEDROSO**  
TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas



ISAAC PEDROSO TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA  
LUGAR DO BOM SUCESSO, RUA 3, 4730-453 VILA DE PRADO - PORTUGAL  
GERAL@ISAACPEDROSO.PT | WWW.ISAACPEDROSO.PT | TEL. +351 253 929 040  
CONTRIBUINTE N.º PT 500 672 695 · CAPITAL SOCIAL €1.500.000,00

**Ficha técnica:**

**Título**

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

**Editor**

Grupo Isaac Pedroso

**Responsável**

Responsável pelo Cumprimento Normativo

**Morada**

Lugar do Bom Sucesso, Rua 3 4730-453 Vila de Prado

**Edição**

janeiro | 2026



Versão	Aprovação	Observações	Revisão
1	Administração	Elaboração da primeira versão	Monitorização Contínua





## Índice

1. Caracterização da Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias, Lda.....	5
1.1. Missão, Visão e Valores .....	5
1.2. Estrutura Orgânica.....	6
2. Enquadramento .....	7
3. Âmbito e Objetivos .....	8
4. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	9
4.1. Conceito de Risco e de Gestão do Risco .....	9
4.2. Metodologia .....	10
4.3. Análise e Controlo do Risco .....	11
5. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.....	12
Matriz de Risco .....	14

Descrição	Responsável	Estado	Observações
Monitorização	Responsável da empresa	em curso	





**ISAAC PEDROSO**  
TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.

## 1. Caracterização da Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias, Lda.

A Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias, Lda., doravante também designada por “Isaac Transportes” ou “Isaac Pedroso” ou “Empresa”, opera no setor dos transportes e logística, reconhecida pela sua eficiência, inovação e compromisso com a qualidade dos serviços prestados. Ao longo dos anos, construímos uma reputação baseada na confiança, integridade e respeito pelos nossos stakeholders: clientes, colaboradores, fornecedores, comunidade e parceiros estratégicos.

A nossa atuação é orientada por elevados padrões éticos e pelo cumprimento rigoroso das normas legais e regulamentares aplicáveis. Este Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, estabelece os princípios e diretrizes que devem guiar a conduta de todos os colaboradores da Empresa, independentemente da sua posição hierárquica ou vínculo contratual.

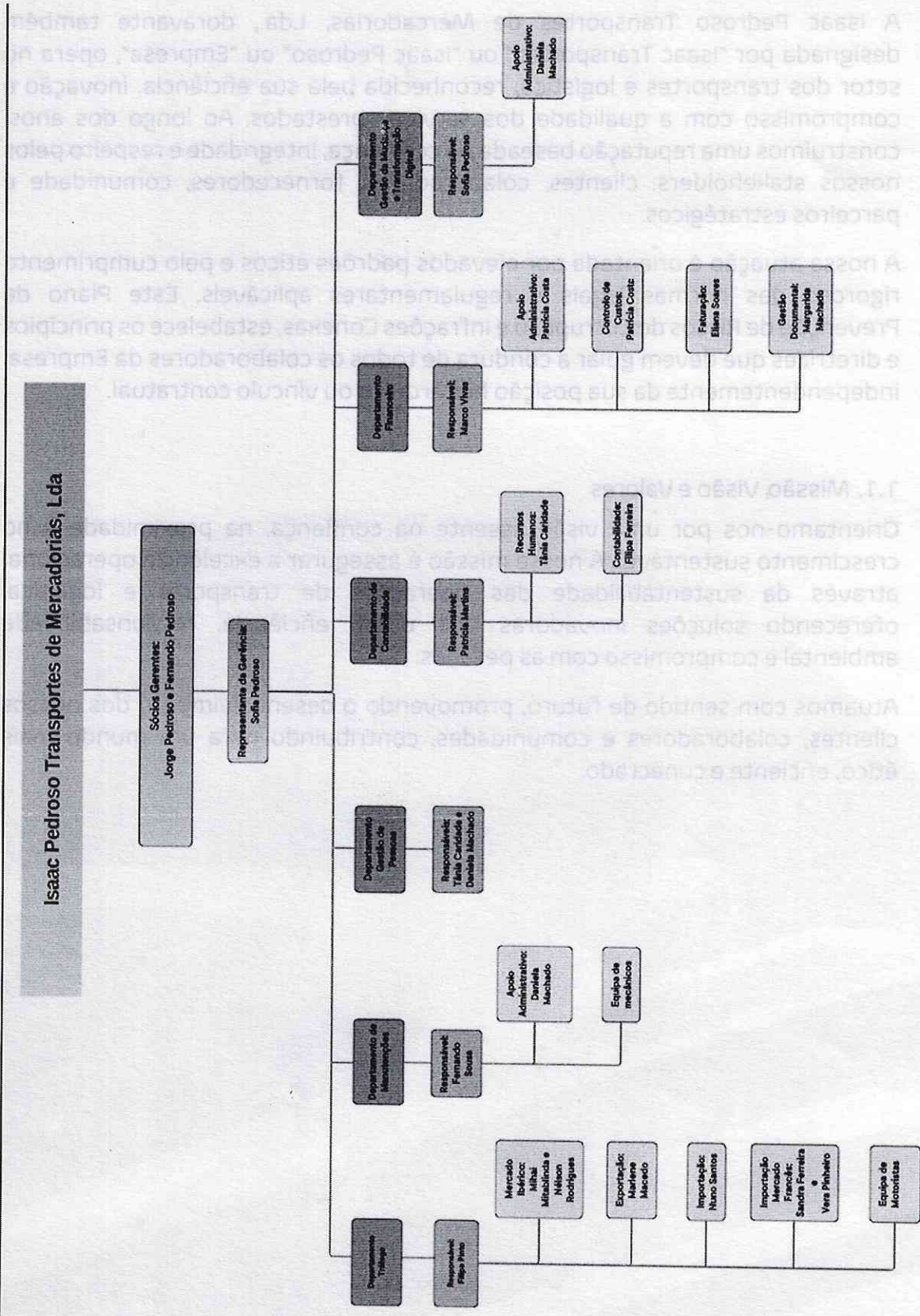
### 1.1. Missão, Visão e Valores

Orientamo-nos por uma visão assente na confiança, na proximidade e no crescimento sustentável. A nossa missão é assegurar a excelência operacional através da sustentabilidade das operações de transporte e logística, oferecendo soluções inovadoras que unem eficiência, responsabilidade ambiental e compromisso com as pessoas.

Atuamos com sentido de futuro, promovendo o desenvolvimento dos nossos clientes, colaboradores e comunidades, contribuindo para um mundo mais ético, eficiente e conectado.



## 1.2. Estrutura Orgânica





## 2. Enquadramento

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).

O RGPC determina que todas as entidades públicas e privadas com mais de 50 trabalhadores implementem um sistema eficaz de prevenção da corrupção e infrações conexas. Esse sistema materializa-se através da elaboração e adoção de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), composto por diversos instrumentos de gestão, nomeadamente: Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRIC), Norma de Controlo Interno, Código de Ética e de Conduta, programas internos de formação e comunicação para a integridade, canal de denúncia interno e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), que deve exercer as suas funções com independência e autonomia decisória.

No quadro da operacionalização do PCN, a Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias, Lda. apresenta o seu PPRIC, enquanto documento formal de gestão de riscos organizacionais e mecanismo preventivo e de deteção de eventos suscetíveis de expor a Empresa a atos de corrupção e infrações conexas que abranja toda as áreas e atividades, incluindo a Administração.

Assim, no PPRIC deve constar:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do plano, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.



Envolveram-se na preparação do PPRIC a aprovação deste plano compete ao órgão máximo de gestão da Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias, Lda. – a Administração – e visa dar cumprimento às exigências legais previstas no quadro regulamentar aplicável, reforçando o compromisso institucional com a integridade, a transparência e a boa governação.

### 3. Âmbito e Objetivos

O âmbito do presente plano compreende a identificação e avaliação dos riscos inerentes à atividade da Isaac Pedroso Transportes de Mercadorias, Lda., incluindo, de forma específica, os riscos de corrupção e demais infrações conexas.

Este documento organiza e sistematiza a informação relativa a eventos que possam comprometer a prossecução dos objetivos estratégicos da Empresa, apresentando igualmente as respetivas medidas de tratamento e mitigação.

Assim, o presente plano tem como principais objetivos:

- Promover uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade;
- Identificar os riscos de gestão, abrangendo, entre outros, os riscos de corrupção, infrações conexas e fraude;
- Definir e implementar medidas de tratamento para os riscos identificados, estabelecendo prazos de execução e critérios de avaliação da respetiva eficácia;
- Indicar os responsáveis pela operacionalização e acompanhamento do plano, garantindo a sua execução e atualização periódica; e
- Reduzir os impactos económicos, reputacionais e legais da corrupção.





## 4. Identificação dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

### 4.1. Conceito de Risco e de Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos.

A gestão do risco implica uma atuação disciplinada em várias fases:

- *Identificação do Risco* - Reconhecimento e classificação de factos cuja probabilidade de ocorrência e respetivo impacto previsível configurem riscos de corrupção e infrações conexas e similares.
- *Nível de risco (NR)* - Combinação do grau de probabilidade com o grau do impacto, que resulta a graduação do Risco.

A elaboração do Plano, a existência de procedimentos e atividades de controlo, a divulgação da informação relevante sobre as situações de risco, as medidas de prevenção/ correção, bem como o acompanhamento e monitorização da eficácia dessas medidas, são fatores que concorrem para que a ocorrência de riscos de corrupção e infrações conexas continuem residuais.

A Gestão do Risco é comum a toda a Empresa, desde a Direção até aos colaboradores, criando um compromisso com a prevenção.



## 4.2. Metodologia

Uma vez identificadas as situações de risco e, de acordo com a sua caracterização no que se refere ao nível de risco, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas que se irão implementar, passando por:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela Empresa.

Estabeleceu-se um conjunto de critérios que aferiram o nível de risco, combinando o impacto e a probabilidade, baseada na matriz de criticidade que se segue. As situações de risco são classificadas através de um sistema de pontos (mínimo, fraco, moderado, elevado ou máximo), sendo atribuídas as cores verde, amarelo ou vermelho, respetivamente.

		Probabilidade de Ocorrência (PO)		
		1	2	3
Impacto Previsível (IP)	1		Fraco	Moderado
	2	Fraco	Moderado	
	3	Moderado		



Quanto ao Impacto Previsível:

1 <i>Efeitos reversíveis</i>	2 <i>Efeitos moderados</i>	
Situação com baixo impacto financeiro, podendo, ainda assim, provocar redução da eficiência da Empresa.	Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da Empresa.	Situação com prejuízos financeiros elevados para a Empresa e terceiros, com danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, na integridade e reputação.

Na probabilidade de Ocorrência, entende-se:

1 <i>Risco reduzido</i>	2 <i>Risco moderado</i>	
Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados até então.	Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Probabilidade elevada. Dificilmente será evitada, mesmo com decisões complementares ou novas ações.

#### 4.3. Análise e Controlo do Risco

Para assegurar a correta implementação e execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, a Empresa define e promove as seguintes ações:

<i>Análise</i>	<i>Atividade</i>	<i>Questões</i>
Criar um sistema de controlo interno	Criar mecanismos de controlo prévios	<ul style="list-style-type: none"><li>Estão descritos os mecanismos de controlo existentes?</li></ul>

<p>Elaborar e aplicar os planos de gestão das situações de risco e a sua aplicação</p>	<p>Realizar o tratamento e controlo da situação de risco</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• É possível reduzir e controlar a probabilidade e consequência da situação de risco?</li> </ul>
<p>Gerir o plano de gestão das situações de risco</p>	<p>Implementar, acompanhar, rever e atualizar o PPR</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Quando é implementado?</li> <li>• Qual a periodicidade do acompanhamento?</li> <li>• Quando deve ser revisto?</li> <li>• Qual a efetividade da revisão?</li> <li>• Quando deve ser atualizado?</li> <li>• Ocorreu mudança no nível do risco?</li> <li>• Houve mudança na estrutura da Empresa?</li> </ul>

### 5. Acompanhamento, Avaliação e Monitorização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC) constitui um instrumento dinâmico, cuja eficácia depende de um acompanhamento contínuo, garantindo o cumprimento das medidas nele previstas, a sua utilidade prática e a efetividade na prevenção e correção de situações de risco.

O êxito deste plano assenta em fatores essenciais, como a identificação clara dos responsáveis pela sua implementação, a monitorização sistemática da execução das ações definidas e a avaliação regular da sua pertinência e eficácia.

A revisão do PPRCIC é conduzida pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), com o apoio da Equipa de Trabalho, assegurando a sua correta execução e atualização.



De acordo com o artigo 6.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, a execução do PPRCIC está sujeita a controlo nos seguintes termos:

- a) Elaboração, em outubro, de um Relatório de Avaliação Intercalar nas situações identificadas como de risco elevado ou máximo;
- b) Elaboração, em abril do ano seguinte ao período em análise, de um Relatório de Avaliação Anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, bem como a previsão da sua plena execução.

Adicionalmente, o plano deve ser obrigatoriamente revisto a cada três anos ou sempre que se verifiquem alterações significativas na estrutura orgânica ou societária da empresa, ou ainda quando ocorram mudanças relevantes no conteúdo funcional das suas atividades.

O PPR encontra-se disponível no Portal de Colaborador tendo sido comunicada a sua criação a todos os colaboradores dentro dos 10 dias previstos pela lei vigente. O código poderá sempre ser solicitado fisicamente junto da Equipa de Trabalho responsável.

Vila de Prado, 03 de janeiro de 2026.

A Administração:

**ISAAC PEDROSO**  
TRANSPORTES DE MERCADORIAS, LDA.

A Gerência  
*Sofia Pedroso*



# Matriz de Risco

Departamento	Identificação das situações de Risco	Avaliação do Risco			Medidas Preventivas/Corretivas	Medidas Preventivas/Corretivas a Implementar	
		Probabilidade	Impacto	GR			Nível do Risco
GERÊNCIA	Concessão de contratos a empresas externas mediante favoritismo ou contrapartidas ilícitas.	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Utilização de fundos da empresa para fins pessoais.	1	2	2	Fraco	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Obstrução de investigações internas ou auditorias.	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
GESTÃO DE TRÁFEGO	Atribuição de rotas de forma privilegiada	2	1	2	Fraco	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Subornos por parte de motoristas ou clientes para manipulação de ordens de serviço.	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
MANUTENÇÕES	Contratação de fornecedores em situação de conluio	2	2	4	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Aquisição de peças ou serviços com preços inflacionados	2	2	4	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Registo de manutenções fictícias	2	1	2	Fraco	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
RECURSOS HUMANOS	Recrutamento ou promoção com base em relações pessoais	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Falsificação de avaliações de desempenho	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Manipulação de folhas de ponto ou assiduidade	1	2	2	Fraco	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
FINANCEIRO	Aprovação de pagamentos indevidos	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Desvio de fundos	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Falsificação de documentos contabilísticos	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
CONTABILIDADE	Manipulação de lançamentos contabilísticos	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Omissão de receitas ou despesas	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Desvio de mercadorias	2	2	4	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
MOTORISTAS	Uso indevido de combustível	2	2	4	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.
	Registo fictício de entregas ou horas de condução	1	3	3	Moderado	Responsável pelo Cumprimento Normativo, Equipe de Trabalho RGPC, Responsável de Departamento	•Sessões Informativas no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção até Abr/26.